



CONSELHO SUPERIOR

ATA DA QUADRAGESSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2016/2018 - REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2017.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (31.03.2017), sob a Presidência da Defensora Pública Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, para deliberar assuntos da Pauta: 1 – Apreciação da Lista de Antiguidade; 2 - Processo de relatoria do Conselheiro Dr. José Alípio Bezerra; 3 - Sugestão de Voto de pesar do DP José Agra; 4 - Regimento Interno do Conselho; 5 - Cancelamento da ata da 39ª Reunião Ordinária, referente aos Auxílios Transporte; 6 - E demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. Compareceram o Sub-Defensor Geral Otavio Gomes de Araújo, o Corregedor Geral Charles Gomes Pereira, e os Conselheiros Drs.: Ryveka Campos Martins Bronzeado, José Alípio Bezerra de Melo, Francisco Freire de Figueiredo Filho, Fábio Liberalino da Nóbrega e Rizalva Amorim de O. Souza, registrando a presença do representante da Associação Paraibana dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Barros, e do Ouvidor Dr. Júlio Vanildo Cruz Rolim. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos, abrindo a reunião fazendo uma oração de agradecimento a Deus, em seguida trouxe notícias pertinentes a Defensoria Pública, falou sobre o Mandado de Segurança referente a liberação da senha da Instituição que foi autorizada, em seguida a Secretária *Ad Hoc* do Conselho Superior fez a leitura da Ata do dia 3.2.2017 do Conselho Superior, que foi aprovada, e fez a leitura da Ata do dia 9.3.2017 do Conselho Superior, que foi aprovada por unanimidade, foi decidido também que a Ata deverá ser encaminhada para os Conselheiros com antecedência e lido um resumo dessa Ata em reunião. A Presidente inverteu a pauta e passou a relatoria do Processo do Conselheiro Dr. José Alípio Bezerra; que fez a leitura de seu voto, que foi o de acolher o pedido da Defensora Pública Ângela Maria Dantas de Abrantes no sentido de anular a posse da Conselheira Rizalva Amorim, colocada em votação, o Conselheiro Fábio Liberalino e Francisco Freire acompanharam o relator, a Conselheira Ryveka Bronzeado falou “ que o Presidente do Conselho a época, comunicou que deixava de ofício dar Posse a Suplente Rizalva Amorim, tendo em vista de que a mesma estava compondo o Conselho como membro nato e posteriormente com o termino do mandato de Corregedora faria posse. O Conselho à época ouviu e não se manifestou, o que entende-se por acatar. Com o termino da composição como membro nato foi dada a posse a suplente Rizalva Amorim, também sem nenhuma manifestação contraria do conselho, como pode agora dizer que não houve afastamento? Entendo que o

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including the name 'Rizalva' and other illegible marks.]

conselho referendou o ato do presidente. Assim entendo que não existe ilegalidade no adiamento da posse para após o final do mandato e na validade seguinte. Assim voto divergindo do relator”. Sendo acompanhada pelo Conselheiro Otávio Gomes e o Corregedor Charles Pereira, ficando a votação empatado, a Presidente do Conselho votou com o relator, assim aprovado por maioria. A Conselheira Rizalva Amorim pediu a palavra e solicitou cópias de toda documentação, inclusive da Ata, a Conselheira Ryveka Bronzeado solicitou que fosse retirada de pauta a apreciação do Regimento Interno do Conselho, tendo em vista ser assunto muito extenso, que foi acolhida pela Presidente. Seguindo a pauta a Presidente convocou o Defensor Público Manfredo Rosenstock para esclarecer os parâmetros que foram usados para a confecção da lista de antiguidade da Defensoria Pública, disse o Defensor Público Manfredo Rosenstock que está encontrando muita dificuldade, pois os Defensores Públicos não apresentaram a data do exercício e sugeriu que fosse cumprida a Lei Complementar nº 104/2012, a Conselheira Ryveka Bronzeado falou que quem tomou posse mas não trouxe a comprovação do exercício mas teve portaria de designação para outra comarca e apresenta relatório e recebe pagamento esta com o efetivo exercício comprovado já que a posse foi referendada e esta trabalhando onde foi designado pela administração. Que não será uma certidão ou carimbo de um servidor do TJ que vai comprovar o efetivo exercício. Após ampla discussão foi colocado em votação a proposta de se publicar a lista de antiguidade e aqueles que não entraram em exercício, que tragam comprovação de exercício, ou o Defensor Público irá para o final da fila, sendo dado prazo de 10 dias, ficando aprovada a publicação de uma lista provisória, dando prazo de 15 dias para contestações. Em seguida foi sugerido pela Presidente do Conselho Voto de pesar ao Defensor Público José Agra; colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Presidente falou da situação da Comarca de Conceição e convocou novamente o Defensor Público Manfredo Rosenstock que falou o seguinte: “que foi bem acolhido na Comarca de Conceição e que ficou muito satisfeito pela consideração que todos tinham com o Defensor Público falecido Paulo Romero Feitosa, e solicitou que seja dado também voto de pesar do falecimento do referido Defensor Público”. Em seguida a Presidente apresentou para os Conselheiros a situação do Fundo do PROCON, pois existe dinheiro neste fundo que é da Defensoria Pública, sendo sugerido que fosse incorporado no Fundo da Defensoria Pública, sendo aprovado por unanimidade uma Resolução para regulamentar o assunto. Seguindo a pauta a Presidente falou da dificuldade em levar a Defensoria Pública com o atual orçamento e sugeriu o cancelamento da ata da 39ª Reunião Ordinária, referente aos Auxílios Transporte; a Presidente sugeriu a suspensão do pagamento do auxílio transporte, até a regularização do repasse do orçamento, sendo aprovado por unanimidade, em seguida a Presidente falou das dificuldades deixadas pela administração anterior, disse que precisa realizar os mutirões e a itinerância, em seguida foi apresentada proposta de alterações da Resolução que disciplina o valor da diária do assessor que acompanha o Defensor Público, ponderou a Conselheira Ryveka Campos que disse que o servidor que vai fazer o serviço no mesmo local assessorando o Defensor tem as mesmas despesas porque se hospeda e se alimenta também no mesmo local, deve receber igual, que se não tem condições pelo orçamento não manda ou diminui a equipe, nunca a diária. E após ampla discussão, foi aprovado por maioria que esse valor será calculado sob o percentual de 60% (sessenta por cento) do que percebe o Defensor Público. A Presidente disse que devida a atual situação da Defensoria Pública deverá fazer mais reuniões extraordinárias e que temporariamente sem o devido pagamento dos GETONS, o que não foi aprovado pelos Conselheiros sob a fundamentação que é ilegal, precisaria alterar a Lei Complementar nº 104/2012. A Presidente sugeriu que sejam firmados novos convênios com as

instituições do Estado no intuito de facilitar o acesso a justiça por parte dos menos favorecidos, aprovado por maioria dos Conselheiros, nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião e já aprazada a próxima reunião extraordinária para o dia 5/4/2017. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, _____ Lêda Maria Meira, Secretário (a) *Ad Hoc* do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 PRESIDENTE


OTAVIO GOMES DE ARAUJO
 SUB DEFENSOR GERAL


RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO
 MEMBRO


CHARLES GOMES PEREIRA
 CORREGEDOR GERAL


JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO
 MEMBRO


JULIO VANILDO CRUZ ROLIM
 OUVIDOR


FRANCISCO FREIRE DE F. FILHO
 MEMBRO


FABIO LIBERALINO DA NOBREGA
 MEMBRO


RIZALVA AMORIM DE O. SOUZA
 MEMBRO


RICARDO JOSE COSTA S. BARROS
 Representante da Associação
 dos Defensores Públicos